

POSIÇÃO DA APRe! SOBRE O OE 2022



“PARA TEMPOS EXCEPCIONAIS REQUEREM-SE MEDIDAS EXCEPCIONAIS”

“O que o OE 2022 deve consagrar relativamente às pensões de reforma e a outros problemas das pessoas mais velhas”

A anteceder a apresentação do OE 2022, o Primeiro-ministro António Costa fez uma apreciação a este documento, referindo que, no orçamento, “Mantemos os mesmos objetivos estratégicos e a mesma ambição para o país: acelerar o crescimento e reforçar a coesão social”, acentuando igualmente que “Este é um orçamento dirigido à classe média”, adiantando, igualmente, que os mais velhos estão também na linha de prioridades do Governo.

Quando, neste mês de maio, está a ser discutido o OE 2022 – ano em que as pensões foram actualizadas tendo como base de referência a inflação média de 0,99% reportada a novembro de 2021 – e, no final do passado mês de Abril, já se verificou uma inflação média nos últimos 12 meses de 2,8% e homóloga de 7,2%, e ainda quando, no OE 2022, a medida mais relevante relativamente aos pensionistas é o aumento extraordinário de 10 EUR nas pensões até 2,5 IAS (1 108 EUR), com o pagamento do diferencial retroactivo a 1 de Janeiro, o poder de compra das pessoas mais velhas está – e continuará a estar, se nada for feito – severamente ameaçado.

Atendendo a que no próprio OE 2022, está prevista uma inflação de 4%, a perda do nosso poder de compra, se nada for alterado, irá variar entre os 2%, para uma pensão de 500 EUR, e os 3,76%, para pensões com valor igual ou superior a 6 IAS (2 659,20 EUR).

Sabendo-se da enorme quantidade de pessoas aposentadas, pensionistas e reformadas, com rendimentos mensais inferiores ao rendimento mínimo de existência (664,80 EUR) – rendimento destinado a garantir um nível mínimo de subsistência familiar – e, apesar de o Primeiro-ministro garantir que as pessoas mais velhas estão na linha de prioridades do XXIII Governo Constitucional, se não for prevista uma actualização intercalar das pensões no OE 2022, por forma a compensar a inflação que actualmente já se verifica, tal vai implicar um **corte real no valor das pensões**, que, em termos anuais, se traduzirá numa perda entre 28% a 52,64% do valor mensal de uma pensão de reforma.

E não se diga que o OE 2022, por apresentar um défice total de 4,4 mil milhões de EUR (1,9% do PIB), não pode ir mais além do proposto para a actualização das pensões. No sector da Segurança Social, onde são apresentadas, entre outras, as receitas provenientes das contribuições e quotizações, prevê-se um aumento de 1 222,5 milhões de EUR (+6,1 %) para um total de 21 165,8 milhões de EUR, tendo em conta um crescimento do PIB de 5,6%, quando comparado com a execução provisória de 2021.

Na rubrica das despesas, está previsto para as pensões e complementos um valor de 19 498 milhões de EUR, com um aumento de 619,1 milhões de EUR (+3,4 %), o que representa 61,5 % do total da despesa.

Globalmente, é previsto que o saldo positivo global entre Receitas e Despesas da Segurança Social aumente em 342 milhões de EUR (+15%), passando para 2 596 milhões de EUR.

Tal como, nos tempos da troika, erguemos a nossa voz porque as pensões de reforma foram objecto de um enorme corte nominal, também agora **reclamamos que as nossas pensões sejam protegidas desta significativa desvalorização por via do forte aumento da inflação, o que seguramente acontecerá se elas não forem actualizadas, num momento intercalar, tendo aquela como referência.**

A APRe! reivindica igualmente que sejam implementadas políticas mais justas noutros planos, tais como:

- **No campo social**, uma clara definição de um plano de reestruturação da rede de Estruturas Residenciais para as Pessoas Idosas (ERPI), com dotação financeira adequada à sua sustentabilidade, com recursos humanos qualificados e com fiscalização reforçada.
- **No campo fiscal**, a fixação de taxas diferenciadas de IRS para as pessoas aposentadas, pensionistas e reformadas que tenham familiares a seu cargo (filhos e netos e/ou ascendentes) – como acontece com as tabelas de retenção de outros grupos de contribuintes – ou, em alternativa, que a dedução específica destes contribuintes seja consideravelmente aumentada.
- **No campo da saúde**, a previsão, no OE 2022, de verbas destinadas a assegurar a fixação e/ou a captação de novos recursos humanos para trabalhar no SNS, quando é noticiado que 1,3 milhões de utentes deste serviço público não têm médico de família.
- **No campo da saúde, em articulação com a segurança social e as autarquias locais**, a prestação de cuidados médicos e de enfermagem domiciliários às pessoas mais velhas, quer para as que vivem nas suas residências, quer para as que estão institucionalizadas, mediante protocolos regionais e/ou locais, entre o SNS e a Segurança Social, abrangendo as diferentes entidades de solidariedade social - Misericórdias, Mutualidades e Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS).

Coimbra, 11 de maio de 2022

A Direcção da APRe!